



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para serviço de acesso à internet (fibra óptica).

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

Responsável pela formalização da demanda:

Kaisa Barbosa Queiroz

Matricula:

8559167

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98173-1906

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (fibra óptica), objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas do município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica tem como objetivo assegurar a conectividade eficiente, estável e de alta capacidade da Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas. As Secretarias são responsáveis por coordenar processos administrativos essenciais, como gestão de pessoal, controle orçamentário, administração de bens públicos e atendimento ao cidadão. Dessa forma, a disponibilidade de um serviço de internet robusto é imprescindível para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas, evitando prejuízos operacionais e garantindo a modernização da gestão pública municipal.

1.2.2. A tecnologia de fibra óptica se destaca como a solução mais avançada para transmissão de dados, proporcionando maior largura de banda, estabilidade e menor latência em comparação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



com tecnologias tradicionais, como ADSL, rádio ou satélite. Sua alta velocidade e resiliência são fundamentais para suportar aplicações críticas, como sistemas integrados de gestão, plataformas de comunicação em tempo real, videoconferências, armazenamento em nuvem e acesso seguro a bancos de dados governamentais. Além disso, a fibra óptica oferece maior imunidade a interferências eletromagnéticas e menor taxa de degradação de sinal, garantindo desempenho consistente mesmo em períodos de alta demanda.

1.2.3. As Secretarias Municipais depende diretamente de uma infraestrutura de rede confiável para executar suas atividades estratégicas, como o gerenciamento de sistemas eletrônicos de tramitação de documentos, portais de transparência, sistemas de folha de pagamento e protocolos administrativos. Um serviço de internet instável pode resultar em atrasos, comprometendo prazos legais e impactando negativamente a tomada de decisões da administração municipal. A conectividade eficiente também é essencial para viabilizar a digitalização de processos, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência dos serviços prestados à população.

1.2.4. Diante desses aspectos, a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet por meio de fibra óptica é uma necessidade estratégica para garantir a continuidade das operações das Secretarias Municipais. A escolha de um provedor qualificado e com expertise comprovada no fornecimento desse serviço possibilitará uma infraestrutura tecnológica moderna, segura e de alta performance. Dessa forma, a administração municipal poderá oferecer serviços públicos mais ágeis, acessíveis e eficientes, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e inovação na gestão pública.

1.2.5. O Relatório Técnico de Rede, oriundo da análise técnica realizada no âmbito das Secretarias Municipais, anexado a este Documento de Formalização de Demanda – DFD, detalha o processo utilizado para estimar a quantidade necessária de internet para contratação, seguindo o método quantitativo de previsão de demanda conforme a Lei 14.133/2021 (art. 40, III). O levantamento, apresentado no relatório, identificou as Secretarias e Departamentos que necessitam do serviço de internet, determinando a quantidade de pontos de conexão e a velocidade exigida para um funcionamento adequado. A metodologia aplicada incluiu a análise da demanda de cada setor, a quantificação dos pontos de acesso, a definição da velocidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



necessária e o cálculo da demanda mensal e anual, garantindo um dimensionamento preciso do serviço a ser contratado.

1.2.6. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração, portanto, será registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual desta Secretaria de Administração.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

Item	Serviço/Descrição	Departamento	Banda Garantida em MB	Hotspot	Quant. Mensal
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (fibra óptica), objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas do município de Viseu/PA.	Secretaria de Administração	300	4	1.200
		Secretaria de Agricultura	200	1	200
		Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo	200	1	200
		Secretaria de Desporto e Lazer	200	1	200
		Secretaria de Finanças	300	2	600
		Secretaria de Gestão e Planejamento	300	2	600
		Secretaria da Mulher	200	1	200
		Secretaria de Obras e Urbanismo	200	1	200
		Secretaria de Pesca	200	1	200
		Secretaria de Transporte e Infraestrutura	200	1	200
		Gabinete do Prefeito	300	1	300
	Margem de adição de hotspot, dada possibilidade de abertura de novos pontos de acesso:	300	4	1200	
	Total de Pontos		20		

3. Período da Contratação – (Prazo):

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

4. Forma de Pagamento:

4.1. A contratante pagará a contratada pelos serviços, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.



5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Jose Ricardo Silva de Arruda

Cargo/Função:

Auxiliar Administrativo

Matricula:

85496278


E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98193-1310

Viseu/PA, 10 de fevereiro de 2026.


KAISA BARBOSA QUEIROZ
Auxiliar Administrativo
Matricula nº 8559167

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para a contratação de Serviços de Provedor de Internet.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Portaria:

15/2021

E-mail:semed@viseu.pa.gov.br**Telefone:**

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para a contratação de serviços de provedor de internet:**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu-PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A prestação dos serviços de internet, é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1.2.2. A disponibilização de conexão à internet de alta velocidade e estabilidade é essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, considerando que diversas ações educacionais e de gestão dependem diretamente do uso de sistemas informatizados, plataformas digitais de ensino, envio de dados aos órgãos de controle, além da comunicação institucional.

1.2.2. É importante ressaltar que esse serviço é essencial para o funcionamento dos setores e departamentos como: Gabinete da Secretária, Recursos Humanos, DENF, Setor de Censo, Setor de Contratos, Setor de Arquivo, Setor de Lotação, Setor Psicossocial, Setor Administrativo, Setor do Conselho e Setor de Programas, tendo em vista que esse serviço proporcionará um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas por cada setor e departamento que compõe essa secretaria, conforme tabela abaixo.

QUANTIDADE DE PONTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETORES	QUANT. DE PONTO	QUANT. MEGAS POR PONTO / MÊS
Gabinete da Secretária	1	300
Recursos Humanos	1	300
DENF	1	300
Setor de Censo	1	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

Setor de Contratos	1	300
Setor de Lotação	1	300
Setor de Arquivo	1	200
Setor Psicossocial	1	200
Setor Administrativo	1	300
Setor do Conselho	1	200
Setor de Programas	1	200
Margem aditivada perante a possibilidade da aquisição de novos pontos de acesso:	3	300
TOTAL	14	

1.2.3. Destaca-se que a tecnologia de fibra óptica oferece maior capacidade de transmissão de dados, menor índice de instabilidade e maior segurança na conexão, fatores indispensáveis para garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais, especialmente no uso de recursos como diários eletrônicos, sistemas do Ministério da Educação, plataformas do FNDE, e demais ferramentas digitais utilizadas no âmbito educacional.

1.2.4. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia necessário que a gestão municipal faça a contratação de um serviço de internet de qualidade e adequado a demanda da secretaria, haja visto que, o número de pontos e a quantidade de megas altera de uma para a outra dependendo das atividades desenvolvidas e programas a serem alimentados, possibilitando um melhor desempenho das atividades.

1.2.5. Ademais, ressalta-se que o quantitativo de internet anteriormente contratado mostrou-se insuficiente para suprir a demanda ao longo dos 12 (doze) meses de vigência contratual. Com base na análise do extrato de consumo e na verificação realizada por meio de relatório técnico de análise de rede da Secretaria Municipal de Educação, constatou-se um aumento significativo na utilização de dados, decorrente da ampliação das atividades digitais e do uso intensivo de plataformas educacionais. Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de ampliação da capacidade de banda (Mbps), de modo a assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, evitando interrupções e prejuízos às atividades administrativas e pedagógicas.

1.2.6. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica mostra-se imprescindível para assegurar a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2.7. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.



2. Descri o do objeto e quantidade a ser contratada:

PRESTA�O SERVI�O DE PROVEDOR DE INTERNET			
ITEM	DESCRI�O	UNID	QUANT
1	SERVI�O DISPONIBILIZANDO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA CABO DE FIBRA �PTICA PLANO DE 300 MB	PONTO	10
2	SERVI�O DISPONIBILIZANDO PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA CABO DE FIBRA �PTICA PLANO DE 200 MB	PONTO	4

2.2. Segue em an lise de rede da Secretaria Municipal de Educa o afim de verificar a velocidade de conex o mensal e largura de banda para cada setor/ponto, considerando um teto de navega o em uso simult neo.

3. Per odo da Contrata o:

3.1. O prazo da presente contrata o ser  de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo in cio e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento ser  efetuado por meio de transfer ncias banc rias entre contas correntes, sendo realizado at  o 30  (quinto) dia  til do m s subsequente ap s empenho da nota.

5. Observa es gerais:

5.1. Todos os custos de execu o e presta o der servi o, a ser recebido pela contratante, s o de inteira responsabilidade da contratada.

6. Identifica o do servidor respons vel pela Fiscaliza o:

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educa o – SEMED

Designa o do Fiscal:

Carlos Nazareno Lisboa da Silva

Matricula:

8558795


E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 9301-4762

Viseu/PA, 07 de abril de 2026.


MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria n 15/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Demandante:	
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	
Responsável pela formalização da demanda:	Decreto:
Jean Sammy da Cruz Tavares	032/2025
E-mail:	Telefone:
dtisemus@viseu.pa.gov.br	(91) 99901-9023

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Viséu solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Acesso à Internet (fibra óptica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Viséu/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, oferecendo serviços essenciais que demandam eficiência, agilidade e comunicação integrada. Para garantir um atendimento qualificado e contínuo, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, permitindo a conectividade adequada entre unidades de saúde, sistemas informatizados e profissionais da área.

2.2. A internet de alta velocidade é essencial para o funcionamento de plataformas de gestão hospitalar, prontuários eletrônicos, telemedicina e outros sistemas que otimizam a prestação de serviços à população. A tecnologia de fibra óptica proporciona maior estabilidade, velocidade e segurança na transmissão de dados, permitindo que os profissionais de saúde acessem informações de forma rápida e eficiente, sem risco de interrupções que possam comprometer o atendimento aos pacientes.

2.3. Além disso, uma infraestrutura de conectividade moderna é indispensável para a comunicação entre unidades de saúde, envio de laudos médicos, monitoramento remoto de pacientes e acesso a bancos de dados de pesquisa. A ausência de um serviço de internet adequado pode resultar em atrasos no atendimento, dificuldades na atualização de informações médicas e impactos diretos na qualidade do serviço prestado à comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO**



2.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu necessita de um serviço de internet estável, com velocidade e com disponibilidade contínua, de modo a assegurar o funcionamento eficiente de suas atividades administrativas e operacionais. A contratação de empresa especializada para prestação e serviço de acesso à internet (fibra óptica), é imprescindível para garantir conectividade permanente e ininterrupta, fundamental para a execução de serviços essenciais, como:

2.4.1. Gestão de sistemas de saúde pública: O pleno funcionamento dos sistemas informatizados, como o Prontuário Eletrônico do Paciente PEP, Sistema Nacional de Regulação (SISREG), e-SUS e outros sistemas de gestão do Ministério da Saúde, depende diretamente de uma conexão de internet robusta, de alta disponibilidade e baixa latência.

2.4.2. Telemedicina e Telesaúde: Com a evolução das práticas médicas e a necessidade de garantir o acesso à saúde a populações mais distantes, o uso de ferramentas de telemedicina se tornou indispensável. Para tal, é essencial uma conexão dedicada e de alta capacidade que permita a troca de dados médicos em tempo real, bem como a realização de consultas e exames à distância.

2.4.3. Comunicação interna e externa: Uma conexão estável é crucial para a comunicação eficiente entre as unidades de saúde, além de permitir a integração das atividades da Secretaria com outras instituições públicas e privadas, agilizando processos e melhorando a prestação de serviços à população.

2.4.4. Segurança de dados: O tráfego de dados médicos e administrativos exige um nível elevado de segurança e confidencialidade. Uma conexão dedicada via fibra óptica oferece maior controle e proteção contra vulnerabilidades, reduzindo o risco de interrupções e acessos não autorizados.

2.4.5. Suporte às demandas administrativas: A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu possui diversas demandas administrativas, incluindo o uso contínuo de sistemas de gestão de recursos humanos, orçamentos, compras públicas, entre outros. Esses sistemas requerem uma conexão estável para o processamento de informações de forma ágil e eficiente.

2.4.6. Melhoria na Comunicação: Facilita a comunicação interna e externa, promovendo uma troca de informações ágil e eficaz.

2.4.7. Acesso a Sistemas e Ferramentas: Permite o uso contínuo de sistemas de gestão de saúde e plataformas de telemedicina, essenciais para o funcionamento das operações diárias.

2.4.8. Eficiência Operacional: Automatiza processos administrativos e melhora a coordenação entre unidades, otimizando recursos e reduzindo erros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



2.4.9. Acesso a Dados e informações: Garante armazenamento seguro e acesso rápido a dados médicos e administrativos, crucial para a tomada de decisões.

2.4.10. Capacitação e Atualização: Facilita o acesso a treinamentos e recursos educativos, mantendo a equipe atualizada com as melhores práticas.

2.4.11. Resposta Rápida a Emergências: Assegura comunicação e coordenação eficaz durante situações de emergência e crises de saúde.

2.4.12. Atendimento aos pacientes do SUS: Solicitação de retirada de Cartão do SUS e apoio ao Setor de Regulação. Deste modo, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a excelência dos trabalhos prestados, afirmando a fiel necessidade de aperfeiçoamentos dos serviços do Sus.

2.5. Diante disso, a contratação do provedor de internet especializado se torna uma medida estratégica para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O investimento em uma rede eficiente e segura assegura maior eficácia nos processos administrativos e assistenciais, promovendo uma saúde pública mais acessível, ágil e de qualidade para os cidadãos. O serviço contratado deverá abranger todas as unidades vinculadas a SEMUS distribuídas por território dentro dos limites geográficos do município, com um total de 33 pontos de conexão.

2.5.1. Benefícios da Contratação: Os benefícios da contratação de um serviço de internet para a Secretaria Municipal de Saúde incluem:

2.5.2. Aprimorar os processos administrativos: Garantindo eficiência no planejamento, execução e monitoramento de ações e programas de saúde pública.

2.5.3. Facilitar o acesso a sistemas digitais: Como o e-SUS, SI-PNI, CNES e outras plataformas essenciais ao cumprimento das obrigações junto aos órgãos reguladores e ao atendimento da população.

2.5.4. Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde: Por meio de acesso a conteúdo online, treinamentos e programas de saúde continuada.

2.5.5. Melhorar na Comunicação: Facilita a comunicação interna e externa, promovendo uma troca de informações ágil e eficaz.

2.5.6. Promover maior integração: Melhorando a comunicação entre as unidades de saúde, a Secretaria e demais órgãos municipais e estaduais.

2.5.7. Capacitação e Atualização: Facilita o acesso a treinamentos e recursos educativos, mantendo a equipe atualizada com as melhores práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



2.5.8. Resposta Rápida a Emergências: Assegura comunicação e coordenação eficaz durante situações de emergência e crises de saúde.

2.5.9. Acesso a Dados e Informações: Garante armazenamento seguro e acesso rápido a dados médicos e administrativos, crucial para a tomada de decisões

2.5.10. Atendimento aos pacientes do SUS: Solicitação de retirada de Cartão do SUS e apoio ao Setor de Regulação.

2.6. A partir de uma análise de rede foram identificadas as possíveis soluções para o fornecimento de internet via fibra óptica para assegurar as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a quantidade prevista para o funcionamento dos serviços solicitados. Para cada setor, foi realizada uma estimativa de consumo mensal, levando em conta, além da velocidade da internet ofertada, a quantidade de megas previstos e as necessidades que possam surgir durante o exercício.

2.7. Baseando-se no consumo, verificou-se que o saldo disponível do processo anterior não é suficiente para suprir a totalidade da demanda anual, decorrente da ampliação de novos setores e surgimento de novas unidades de saúde, resultando no aumento da quantidade de megas a serem utilizados o que acarretou em uma necessidade de adequações para um novo contrato.

2.8. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEPARTAMENTO	QUANT. DE PONTO	QUANT. MENSAL TOTAL	QUANT. ANUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	200	2400
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	1	100	1200
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	1	100	1200
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	1	100	1200
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE - DRAC	1	100	1200
REDE DE FRIOS	1	100	1200
CASA DE APOIO - BELÉM	1	100	1200
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS1	1	100	1200
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	100	1200
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF	1	100	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CIDADE NOVA	1	100	RUBRICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANGUEIRÃO	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LIMONDEUA	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PIQUIATEUA	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MARATAÚNA	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CURUPAITI	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CARRAPATINHO	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOMBOM	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABOQUINHA	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LAGUINHO	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO ALEGRE	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AÇAITEUA	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDES BELO	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRAÇO VERDE	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIMBOZAL	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIANA	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 83	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 74	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTAL	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA CARDOSO	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAPIM	1	100	1200
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAVEIRO	1	100	1200
TOTAL	33	3400	40.800

4. Período da Contratação – (Prazo):

4.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

5. Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Magno Leonardo Silva da Luz

Cargo/Função:

Assessor Técnico

Portaria:

037/2025

E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98558-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



Viséu/PA, 16 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
JEAN SAMMY DA CRUZ TAVARES
Data: 16/04/2026 18:00:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEAN SAMMY DA CRUZ TAVARES

Analista de Sistema
Coordenador de TI
Port. nº 032/2025





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para prestação de serviços de fornecimento de Internet via fibra óptica.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Marcos Ítalo dos Santos Mendes

Portaria:

009/2025 – GS/SEMAS

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet fibra óptica, visando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/Pa.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A presente solicitação tem por objetivo a contratação de serviço de acesso à internet por meio de tecnologia de fibra óptica, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos vinculados.

1.2.2. A conectividade à internet constitui ferramenta essencial para o funcionamento regular dos serviços socioassistenciais, especialmente no que se refere à execução de programas, projetos e benefícios vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Destaca-se que diversas atividades desempenhadas pela Secretaria dependem diretamente de sistemas informatizados e plataformas digitais, tais como CadÚnico, Prontuário SUAS, sistemas de prestação de contas, entre outros.

1.2.3. Políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, sendo imprescindível a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada para garantir a qualidade e a continuidade dos atendimentos à população.

1.2.4. Destaca-se que o serviço a ser contratado deve contemplar os seguintes equipamentos: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, CRAS APEVI, CRAS AÇAITEUA, NÚCLEO DO CADÚNICO EM AÇAITEUA, CRAS CURUPAITI, NÚCLEO DO CADÚNICO EM CURUPAITI,



CRAS KM 74, NÚCLEO DO CADÚNICO NO KM 74, CRAS FERNANDES BELO, NÚCLEO DO CADÚNICO EM FERNANDES BELO, SCFV CIDADE NOVA, SCFV LIMONDEUA, CREAS, POSTO DE CADASTRAMENTO DO CADÚNICO SEDE, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, CAPACITA VISEU, CONSELHO TUTELAR e ESCOLA DE MÚSICA.

1.2.5. Importante destacar que, apesar da existência de contrato vigente para prestação do serviço de internet, o quantitativo inicialmente contratado mostrou-se insuficiente para suprir a demanda ao longo dos 12 (doze) meses planejados. Tal insuficiência decorreu do aumento progressivo das demandas operacionais e do uso intensivo de sistemas informatizados.

1.2.6. Ressalta-se que a quantidade planejada para a futura e eventual contratação encontra-se em conformidade com as estimativas reais de uso do serviço, considerando o consumo médio, os picos de utilização, o número de pontos por unidade e a necessidade de acesso simultâneo aos sistemas institucionais.

1.2.7. Dessa forma, o aumento do quantitativo não representa ampliação indevida, mas sim adequação técnica da contratação à demanda efetiva, garantindo a continuidade dos serviços, evitando novas insuficiências e assegurando maior eficiência administrativa.

1.2.8. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET E SUPORTE TÉCNICO EM FIBRA ÓTICA.			
Nº	ITEM	UNID.	HOTSPOT
001	INTERNET FIBRA ÓTICA 100 MB - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET E SUPORTE TÉCNICO EM FIBRA ÓTICA COMPREENDENDO PLANO DE 100 MB DE VELOCIDADE, SEM LIMITE DE USO. GARANTIA DE 80% DE DOWNLOAD E UPLOAD.	PLANO	7
002	INTERNET FIBRA ÓTICA 200 MB - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET E SUPORTE TÉCNICO EM FIBRA ÓTICA COMPREENDENDO PLANO DE 200 MB DE VELOCIDADE, SEM LIMITE DE USO. GARANTIA DE 80% DE DOWNLOAD E UPLOAD.	PLANO	9
003	INTERNET FIBRA ÓTICA DEDICADO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET E SUPORTE TÉCNICO EM FIBRA ÓTICA COMPREENDENDO PLANO DE ACESSO DEDICADO DE NO MÍNIMO 300 MB, SEM LIMITE DE USO. GARANTIA DE 80% DE DOWNLOAD E UPLOAD.	PLANO	6

2.1. Destaca-se que o serviço a ser contratado foi dimensionado com base em levantamento técnico detalhado, por meio de memória de cálculo, o qual estabelece as necessidades específicas de cada unidade/equipamento da rede socioassistencial.



2.2. Para cada item, foram identificadas as unidades que necessitam de acesso à internet, sendo distribuídos os planos conforme o porte, a demanda operacional e a criticidade dos serviços desempenhados, considerando a demanda atual de conectividade para execução dos serviços essenciais, tais como atendimentos socioassistenciais, alimentação de sistemas governamentais, atividades administrativas e comunicação institucional.

3. Período de contratação:

3.1. A contratada deverá prestar os serviços no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Forma de pagamento:

4.1. A contratante pagará a contratada pelos serviços, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

5. Identificação do servidor responsável pela fiscalização:

Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

Matrícula:

8558390

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 27 de abril de 2026


Marcos Ítalo dos Santos Mendes
Diretor
Administrativo e Financeiro
Portaria: 009/2025-GS
MARCOS ÍTALO DOS SANTOS MENDES
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 009/2025 – GS/SEMAS/PMV



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Responsável pela formalização da demanda:

Fabio Júnior dos Reis Monteiro

Portaria:

001/2026

E-mail:

semma@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98400-8585

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (fibra óptica), objetivando atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas. Para garantir a eficácia dessas ações, é fundamental a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, permitindo uma conectividade estável e de alta velocidade para as operações da Secretaria.

2.2 A disponibilidade de uma conexão de qualidade é indispensável para a gestão de sistemas de monitoramento ambiental, comunicação entre órgãos reguladores, acesso a bancos de dados sobre flora e fauna, além da emissão de laudos e licenças ambientais de forma ágil e segura. A tecnologia de fibra óptica proporciona maior velocidade, estabilidade e segurança na transmissão de dados,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



viabilizando análises técnicas detalhadas e facilitando a troca de informações com outras instituições de pesquisa e fiscalização.

2.3 Além disso, uma infraestrutura digital moderna fortalece as atividades de fiscalização e controle ambiental, permitindo o uso de imagens de satélite, drones e sensores remotos para o monitoramento de áreas de preservação e o combate a crimes ambientais. A ausência de um serviço de internet adequado pode comprometer a eficiência da Secretaria, dificultando a tomada de decisões estratégicas e a execução de projetos ambientais.

2.4 Diante disso, a contratação de um provedor de internet especializado é uma medida essencial para garantir o pleno funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente. O investimento em uma rede eficiente e segura possibilita uma gestão ambiental mais integrada, sustentável e alinhada às novas tecnologias, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

2.5 Ressaltamos, ainda, que o quantitativo planejado no contrato anterior não foi suficiente para atender ao período de 12 meses. Ademais, em razão do processo de mudança de prédio e do aumento de departamentos, surgirão novos pontos de conexão. Portanto, faz-se necessária a realização de uma nova contratação que contemple as demandas de uso contínuo deste objeto por parte desta Secretaria.

2.6 A Memória de Cálculo descrita neste processo através de análise de rede realizada pelo técnico de redes da Secretaria Municipal de Administração, anexada a este Documento de Formalização de Demanda - DFD, detalha o processo utilizado para estimar a quantidade necessária de internet para contratação, seguindo o método quantitativo de previsão de demanda conforme a Lei 14.133/2021 (art. 40, III). O levantamento, apresentado na Tabela 1, identificou os departamentos, setores e secretarias que necessitam do serviço, determinando a quantidade de pontos de conexão e a velocidade exigida para um funcionamento adequado. A metodologia aplicada incluiu a análise da demanda de cada setor, a quantificação dos pontos de acesso, a definição da velocidade necessária e o cálculo da demanda mensal e anual, garantindo um dimensionamento preciso do serviço a ser contratado.

2.7 A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento dos itens. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A partir da análise de rede, chegou-se a uma estimativa de quantidade a ser contratada:

SERVIÇO DE INTERNET A SER CONTRATADA (EM PONTOS DE CONEXÃO)		
DEPARTAMENTO	QUANT. DE PONTO	QUANT. MEGAS POR PONTO / MÊS
GABINETE DA SECRETÁRIA	1	300
SECRETARIA DE GABINETE	1	300
SETOR DE LICENCIAMENTO	1	200
SETOR DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL	1	200
SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	200
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	1	300
SETOR DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	1	300
Margem aditiva de provável aquisição de novos pontos a serem utilizados durante contrato:	3	300
TOTAL	10	

4. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO – (PRAZO):

4.1. A O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Contratante realizará o pagamento à contratada pelos itens adquiridos no prazo de até 30º dia útil, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita pela contratante, sendo vedada qualquer forma de antecipação.

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome do Servidor:

Fernando dos Santos Ferreira

Cargo/Função:

Agente Ambiental

E-mail:

fernandoviseu20@gmail.com


Decreto:

003/2026

Telefone:

98638-4433

Viseu/PA, 08 de abril de 2026


FABIO JUNIOR DOS REIS MONTEIRO
Diretor Administrativo e Logística
Portaria: 001/2026/GS/SEMMA/PMV



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Honrado em cumprimentá-la, venho através deste, encaminhar à consideração da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para serviço de acesso à internet (fibra óptica).

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Requisitante:

Gabinete do Secretário

Responsável pela formalização da demanda:

Aldenilton Monteiro da Costa

Matricula:

862571

E-mail:

secult@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 8404-3642

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (fibra óptica), objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Viséu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A Secretaria de Cultura do município de Viséu/PA desempenha um papel essencial na promoção e preservação do patrimônio cultural, além de fomentar eventos e atividades artísticas para a população. Para que essas ações sejam realizadas de forma eficiente e integrada, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, garantindo conectividade de qualidade e suporte adequado às demandas digitais da Secretaria.

1.2.2. A internet de alta velocidade é um recurso fundamental para a gestão cultural moderna, possibilitando a comunicação com artistas, produtores e instituições parceiras, além de viabilizar a transmissão ao vivo de eventos, a digitalização de acervos e o acesso a plataformas de fomento e financiamento. A fibra óptica se destaca pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

estabilidade e baixa latência, características essenciais para assegurar a eficiência dos processos administrativos e operacionais da Secretaria.



1.2.3. Além disso, a conectividade de qualidade permite a ampliação do alcance das atividades culturais por meio da difusão online, fortalecendo a inclusão digital da população e proporcionando acesso a conteúdo e programações sem limitações geográficas. Sem um serviço de internet adequado, muitas iniciativas culturais ficariam comprometidas, prejudicando o desenvolvimento do setor e limitando o acesso da comunidade às manifestações artísticas.

1.2.4. Diante disso, a contratação de provedor de internet especializado é uma medida estratégica para garantir a continuidade e a expansão das ações da Secretaria de Cultura. O investimento em uma infraestrutura tecnológica moderna e eficiente reflete diretamente na valorização da cultura local, no fortalecimento da economia criativa e na democratização do acesso à arte e ao conhecimento, beneficiando diretamente os cidadãos de Viseu/PA.

1.2.5. A Memória de Cálculo, anexada a este Documento de Formalização de Demanda - DFD, detalha o processo utilizado para estimar a quantidade necessária de internet para contratação, seguindo o método quantitativo de previsão de demanda conforme a Lei 14.133/2021 (art. 40, III). O levantamento, apresentado na Tabela 1, identificou os departamentos, setores e secretarias que necessitam do serviço, determinando a quantidade de pontos de conexão e a velocidade exigida para um funcionamento adequado. A metodologia aplicada incluiu a análise da demanda de cada setor, a quantificação dos pontos de acesso, a definição da velocidade necessária e o cálculo da demanda mensal e anual, garantindo um dimensionamento preciso do serviço a ser contratado.

1.2.6. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE PONTO	UND.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (fibra óptica), objetivando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Viseu/PA.	10	PONTOS DE CONEXÃO

3. Período de Contratação

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

4. Forma de Pagamento:

4.1. A contratante pagará a contratada, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Lucenir Barbosa

Cargo/Função:

Auxiliar Administrativo

Matrícula Funcional:

8559139

E-mail:

secult@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 84906093

Viseu/PA, 15 de abril de 2026.

Aldenilton Monteiro da Costa
Secretário Mun. de Cultura
Decreto Nº 010/2025
ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 010/2025